



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Brasília - IFB

EDITAL Nº 05 CTAG, DE 26 DE MAIO DE 2014.

PROCESSO ELEITORAL

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A PESSOAS OM NECESSIDADES
ESPECÍFICAS – NAPNE – CAMPUS TAGUATINGA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 248, publicada no Diário Oficial da União em 19 /05 /2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução 24/2013/CS-IFB e a Portaria 1433 de 18 de novembro de 2013, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Taguatinga, para o ano de 2014, torna público que estão abertas, de 14 a 16 de maio de 2014, as inscrições do **Processo Eleitoral para Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Campus Taguatinga.**

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO CRONOGRAMA

1.1- Este Edital abre o Processo Eleitoral para Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do *Campus* Taguatinga, em conformidade com a Resolução 24-2013/CS-IFB, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação, conforme disposto nos itens a seguir.

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

Data de Publicação do Edital de Abertura	26 de maio de 2014
Período de Inscrições	27 e 28 de maio 2014 no horário de funcionamento do Campus , turno matutino e vespertino.
Data e local de divulgação da Prévia das Inscrições.	28 de maio de 2014 no e-mail institucional e mural no Campus às 18 hs.
Data, horário e local de apresentação dos recursos interpostos para inscrições não homologadas	29 de maio no Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga até as 17hs.
Data e local de divulgação das inscrições homologadas	29 de maio no mural no Campus às 18hs.
Período de Campanha Eleitoral	30 de maio de 2014
Data, local e horário do início da votação	02 de junho de 2014, das 9hs a 12:00, e das 14h às 17 h na sala de Reuniões do Campus Taguatinga.
Data, local e horário da apuração dos resultados da votação	02 de junho de 2014, das 17 hs até 18h, na sala da CGEN do <i>Campus</i> Taguatinga.
Data, local e horário para interposição dos recursos da votação	03 de junho de 2014 no Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga até às 17h
Data de divulgação do resultado final da votação	04 de junho de 2014 no Site do IFB
Posse do Eleito	06 de junho de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Brasília - IFB

2- DOS CRITÉRIOS, DA ORGANIZAÇÃO E DO MANDATO

- 2.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores do Instituto Federal do *Campus* Taguatinga.
- 2.2- O NAPNE será composto preferencialmente por no mínimo três (03) servidores do IFB, dentre eles, um coordenador(a), um(a) secretário(a) e por uma equipe multidisciplinar voluntária, com representação de todos os segmentos do *Campus*, subordinado diretamente à Direção-Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 2.3- O (a) coordenador(a) do NAPNE será eleito(a) por um período de dois anos, podendo haver uma única recondução a um mandato subsequente;
- 2.4- Os outros membros serão compostos por adesão;
- 2.5- O (a) secretário(a) e o terceiro membro da equipe serão designados pelo Coordenador(a) eleito(a);
- 2.6- Em caso de vacância, o(a) secretário(a) substituirá o(a) Coordenador(a).
- 2.7- O coordenador eleito passará, obrigatoriamente, por uma capacitação a ser disponibilizada pela Pró-reitoria de Extensão.

3- DA COMPETÊNCIA

- 3.1- Apreciar os assuntos concernentes:
 - a) à quebra de barreiras, no *Campus*, conforme citadas no Artigo. 4 da Resolução nº 024-203/CS-IFB;
 - b) ao atendimento de pessoas com necessidades específicas (deficiência, superdotação/altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento) no *Campus*;
 - c) à criação e revisão de políticas visando à inserção de questões relativas à inclusão na educação profissional e tecnológica, em âmbito interno ou externo do *Campus*;
 - d) à promoção de eventos que envolvam a sensibilização e formação de servidores para as práticas inclusivas em âmbito institucional;

4- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 4.1- Articular os setores da instituição nas diversas atividades relativas à inclusão, sugerindo prioridades;
- 4.2- Assessorar a assistência técnica e o desenvolvimento de parcerias com instituições/organizações que ministrem educação profissional para Pessoas com Necessidades Específicas, órgãos públicos e outros afins;
- 4.3- Cuidar da divulgação de informações e eventos sobre o Programa de Inclusão do Instituto e de outros órgãos, objetivando garantir o acesso, permanência, conclusão com êxito e a inserção sociolaboral de estudantes com necessidades específicas;
- 4.4- Convocar os membros do NAPNE para reuniões;
- 4.5- Presidir as reuniões e aprovar as pautas das mesmas;
- 4.6- Dirigir e encaminhar as discussões;
- 4.7- Fazer uso do voto ordinário e votar para desempate, se necessário.
- 4.8- Emitir parecer referente às deliberações do núcleo;
- 4.9- Cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, em atividades do NAPNE distribuídas na Carga Horária do Servidor, excluindo a carga horária destinada a sala de aula;
- 4.10- Apresentar, semestralmente, um plano de trabalho à DREP, contemplando as oito (08) horas de atividades dedicadas ao NAPNE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Brasília - IFB

5- DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

- 5.1- Manter os documentos do NAPNE em ordem;
- 5.2- Lavrar atas de reunião;
- 5.3- Cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, em atividades do NAPNE distribuídas na Carga Horária do Servidor, excluindo-se a carga horária destinada a sala de aula;
- 5.4- Apresentar, semestralmente, um plano de trabalho à DREP, contemplando as oito (08) horas de atividades dedicadas ao NAPNE;
- 5.5- Substituir o(a) coordenador(a) em suas ausências.

6- DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS

- 6.1- Subsidiar a coordenação, apresentar demandas, sugestões e propostas que venham a contribuir para elucidar as questões relativas à inclusão das pessoas com necessidades específicas, na Instituição;
- 6.2- Participar das reuniões e auxiliar no planejamento, execução e avaliação das ações do núcleo;
- 6.3- Divulgar as atividades do NAPNE na comunidade e auxiliar nas demais atividades;
- 6.4- Cumprir, no mínimo, 02 (duas) horas semanais, e no máximo, 04 (quatro) horas semanais presenciais nas dependências do NAPNE em atividades distribuídas na Carga Horária, caso seja servidor.

7- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1- Os interessados em concorrer à eleição para coordenação do NAPNE deverão requerer registro de candidatura junto à Comissão Eleitoral Permanente– CEP, mediante requerimento de registro de candidatura (ANEXO I), junto ao setor de Protocolo do *Campus* Taguatinga;
- 7.2- O sufrágio é universal e o voto, direto e secreto, em eleição de único turno;
- 7.3- Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão;
- 7.4- A Comissão Eleitoral constituirá entre seus membros de acordo com a portaria 1433 de 18 de Novembro de 2013 a mesa receptora na eleição;
- 7.5- Será constituída uma única Mesa Receptora no *Campus* Taguatinga, disposta em local de fácil acesso e visibilidade dos eleitores e, ao lado, disponibilizada uma cabine de votação suficientemente ampla e indevassável, onde o eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas um candidato de sua preferência e, em seguida, dobrá-la e depositá-la na urna;
- 7.6- Na Mesa Receptora, haverá um presidente, um mesário e um secretário;
- 7.7- Não poderão ser nomeados membros da Mesa Receptora os candidatos, seus parentes e/ou cônjuges e fiscais indicados pelos candidatos;
- 7.8- Os eleitores nomeados para compor a Mesa Receptora e/ou requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;
- 7.9- As votações acontecerão em dia de expediente normal do *campus* Taguatinga, iniciadas às 9hs até as 12hs no turno matutino e às 14hs e terminada às 17 h no turno vespertino, pontualmente e sem qualquer interrupção;
- 7.10- Serão anunciados os resultados preliminares às 18 horas do dia da votação, proclamados pelo Presidente da Comissão Eleitoral em mural no *campus*, pelo e-mail institucional, e quando possível no site do IFB;
- 7.11- Serão anunciados os resultados finais até o segundo dia útil após a eleição, às 12h, proclamados pelo presidente da Comissão Eleitoral em mural no *campus*, pelo e-mail institucional, e quando possível no site do IFB;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Brasília - IFB

7.12- O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral do *Campus* Taguatinga, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral. Parágrafo único. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFB e, na persistência, o mais idoso;

7.13- Integram este edital os ANEXOS I (Requerimento de Registro de Candidatura) e II (Cronograma Eleitoral).

7.14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade por parte dela, que serão submetidos à apreciação da Direção do *Campus*.

Taguatinga -DF, 26 de maio de 2014.

Original assinado
ELCIO ANTONIO PAIM
Diretor-Geral
Campus Taguatinga -IFB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Brasília - IFB

ANEXO II - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Taguatinga.
Nesta.

Servidor(a) _____,
cargo _____, matrícula SIAPE _____, solicita o
registro de sua candidatura para a Eleição de Coordenação do NAPNE no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB do *Campus* Taguatinga.

Na ocasião indica (nome) _____,
inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº _____ para atuar junto
a mesa receptora e junto a Comissão Eleitoral Permanente, no momento de apuração dos
votos, na qualidade de FISCAL.

Nestes termos, pede DEFERIMENTO.

Taguatinga - DF, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Servidor(a)

Espaço reservado à Comissão Eleitoral Permanente:

() Homologado
() Não Homologado. Motivo: _____

Taguatinga-DF, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Presidente da CEP 1) _____

Assinatura do Vice-Presidente da CEP 2) _____

Assinatura de Membro da CEP 3) _____